



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

1 - Dados do Interessado

1.1. Nome: _____

1.2. Nacionalidade: _____

1.3. Data de Nascimento: ____/____/____ 1.4. RG: _____

1.5. Org. Expedidor: _____ 1.6. CPF: _____

1.7. Estado Civil: _____

1.8. Filiação: _____

1.9. Endereço: _____

1.10. Cidade: _____ 1.11. UF: _____ 1.11. CEP: _____

1.12. Telefone Fixo: _____ 1.13. Celular: _____

1.14. Email: _____

2 - Informações Complementares

2.1. Possui autorização, permissão ou concessão para ocupação de outra área pública para desenvolver atividades comerciais? Sim Não

2.2. É servidor público ou empregado público ativo da Administração Pública Direta Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Federal? Sim Não

2.3. É empresário, ou sócio de sociedade empresária ou de sociedade simples? Sim Não

2.4. Em caso de resposta positiva no item 3, a atividade é exercida exclusivamente em quiosque ou *trailer*? Sim Não

2.5. Está adimplente com o pagamento do preço público e demais encargos referentes à ocupação? Sim Não

2.6. É pessoa com deficiência? Sim Não

3 - Tipo de Ocupação (Escolher apenas uma opção)

3.1. Mobiliário Urbano:

3.1.1. Quiosque

3.1.2. *Trailer*

3.2. Situação:

3.2.1. Removido

3.2.2. Instalado

3.3. Atividade _____

3.4. Área da ocupação _____ m²



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

3.5. Localização _____	3.6. Ponto de referência _____
3.7. Dias de funcionamento _____	3.8. Horário de funcionamento: _____
3.9. Data da Instalação _____	
3.10. Nº da licença de funcionamento _____	

4 – Declaração

Declaro:

1. Que conheço os requisitos constantes da legislação vigente;
2. Que atesto o cumprimento da mesma;
3. Que atendo as normas de segurança sanitária, de preservação ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico;
4. Que neste ato estou optando pelo mobiliário urbano objeto deste requerimento e caso exista outra autorização, permissão ou concessão em meu nome no Distrito Federal, autorizo a revogação/cancelamento;
5. Estar ciente que este requerimento não autoriza a ocupação de área pública;
6. Estar ciente que declaração diversa da realidade:
 - a. constitui crime de falsidade ideológica;
 - b. sujeita a sanção penal, civil e administrativa;
 - c. sujeita as penalidades previstas na legislação de regência.

Brasília, ____/____/____

_____ Assinatura do Requerente

_____	_____	_____	____/____/____
Nome do Servidor Responsável pela Conferência	Matrícula	Assinatura	Data



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INSEÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

(Caso seja isento)

EU, _____
_____, PORTADOR(A) do CPF Nº: _____, e do RG
Nº: _____, declaro para os devidos fins legais que no
momento sou isento(a) de Imposto de Renda.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas
declarações acima, sob penas da lei, assino a presente declaração para que
produza seus efeitos legais.

Brasília-DF, _____ de _____ 2017.

Assinatura



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

EU,

_____,
PORTADOR(A) do CPF N°: _____, e do RG
N°: _____, declaro, sob pena das medidas legais cabíveis, que não
posso cessão, concessão, permissão ou autorização de uso de nenhuma área pública
do Distrito Federal, para fins comerciais.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações
acima, sob pena da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos
legais.

Brasília-DF, _____ de _____ 2017.

Assinatura



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

EU, _____,
PORTADOR(A) do CPF Nº: _____, e do RG Nº: _____
_____, declaro, sob pena das medidas legais cabíveis, não ser
servidor ou empregado público ativo da Administração Pública Direta, Indireta Federal,
Estadual, Distrital e Municipal.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações
acima, sob penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos
legais.

Brasília-DF, _____ de _____ 2017.

Assinatura



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO V
RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
---	---

1- Dados do Requerente:
Nome:

CPF N°: _____

RG N° : _____ Órgão Emissor: _____

2- Documentação entregue pelo interessado (autorização de uso):

- a) requerimento;
- b) 2 fotos 3x4, de até 1 ano da data do requerimento;
- c) Cópia do Registro de Identidade;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Comprovante de residência;
- f) Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou, no caso de isento, apresentar Declaração, conforme Anexo II;
- g) Croqui de localização do quiosque, ou *trailer* – formato A3 – 1:500;
- h) Declaração do interessado que não tem concessão, permissão ou autorização de uso de nenhuma outra área pública no Distrito Federal, na forma do Anexo III;
- i) Declaração de não ser ocupante de cargo, emprego ou função pública, conforme Anexo IV;
- j) certidão da Junta Comercial quanto a existência ou não de vínculos do requerente com empresas e sociedades empresárias.
- k) cópia da última licença de funcionamento;
- l) cópia de contas de prestação de serviços públicos;
- m) certificado de propriedade e emplacamento no Distrito Federal para as ocupações por *trailer*;
- n) declaração da Administração Regional;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

<input type="checkbox"/> o) (especificar): _____	outros	documentos

4 – Assinatura do Interessado

Brasília, ___/___/___ _____
Interessado

5 – Assinatura do Servidor:

Brasília, ___/___/___ _____
Assinatura/Matrícula



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO VI TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PROVISÓRIA

Processo nº _____.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, representada, neste ato por _____, na qualidade de Subsecretário, com delegação de competência prevista no Decreto nº 38.555/2017, doravante denominado Autorizante, e de outro lado _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, na qualidade de Autorizatário (a) .

Cláusula Segunda – Do Procedimento

A presente autorização obedece aos termos do art. 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Termo tem por objeto a autorização de uso para _____ (quiosque ou *trailer*), localizada na Administração Regional de _____, com _____ m², para _____ (indicar a atividade, produtos e materiais comercializados), conforme croqui anexo que integra este termo.

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O Termo terá vigência de 6 meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente, ou até a realização do certame para a ocupação do espaço público por quiosque ou *trailer*, o que ocorrer primeiro.

Cláusula Quinta – Do preço público

O preço público pela ocupação da área pública identificada por _____, será de R\$ _____ o metro quadrado, com valor total de R\$ _____ mensais, corrigido anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Cláusula Sexta – Do pagamento

6.1 A Administração Regional de onde está localizado o mobiliário urbano emitirá documento de arrecadação pelo Sistema de Lançamento de Débitos da Secretaria de Estado de Fazenda, com o valor a ser recolhido, mediante código de arrecadação próprio.

6.2. O preço público a que se refere a cláusula anterior deve ser paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da Autorização de Uso, sob pena de revogação.

6.3 – Em caso de atraso no pagamento do preço público de que trata o item anterior, serão acrescidos ao principal juros mensais de 1% (um por cento) e multa de 2% (dois por cento), mais atualização monetária.

Cláusula Sétima – Das obrigações e Responsabilidades da Autorizatória

A Autorizatória se obriga a:

I – trabalhar no quiosque apenas com materiais e produtos previstos no termo de permissão de uso;

II – manter conservada e limpa a área permitida e a área limite adjacente de até dez metros;

III - manter os equipamentos em bom estado de higiene e conservação;

III – manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta, nos termos da legislação vigente;

IV – manter rigoroso asseio pessoal;

V - usar uniformes e equipamentos apropriados para a comercialização de produtos alimentícios, conforme legislação sanitária específica;

VI – manter exposto o preço do produto;

VII – manter registro da procedência dos produtos comercializados;

VIII – tratar com civilidade o cliente e o público em geral;

IX – manter balança aferida e nivelada, se for o caso;

X – respeitar o local demarcado para a instalação de seu quiosque;

XI – respeitar e cumprir o horário e dias de funcionamento para quiosques;

XII – adotar o modelo de equipamento definido pelo Poder Executivo, se houver;

XIII – colaborar com a fiscalização, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade;

XIV – respeitar as normas de vigilância sanitária e as demais normas expedidas pelo órgão competente do Poder Executivo;

XV – recolher as taxas e preços públicos, no prazo estipulado na legislação em vigor;

XVI – apresentar os documentos exigidos sempre que solicitados pelos órgãos competentes;

XVII – manter os dados cadastrais atualizados;

XVIII – fazer, e manter, às suas expensas, durante a ocupação do quiosque, seguro contra incêndio, de cuja apólice conste, como beneficiário, o Distrito Federal;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

- XIX – realizar a imediata reparação dos danos verificados no quiosque, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, desde logo notificar o Distrito Federal;
- XX – submeter à aprovação do Distrito Federal, os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o quiosque;
- XXI – restituir o quiosque, finda a permissão, nos estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- XXII – consultar o Distrito Federal antes de proceder a qualquer alteração do quiosque objeto da permissão.
- XXIII – manter a Licença de Funcionamento e demais documentos relativos ao quiosque em local visível;
- XXIV – exercer exclusivamente as atividades previstas no Termo de Permissão de Uso e na Licença de Funcionamento;
- XXV – obedecer às exigências de padronização impostas pelo permitente;
- XVI – utilizar exclusivamente a área permitida;
- XVII – conservar o quiosque dentro das especificações previstas neste edital e na Lei nº 4.257/2008;
- XVIII – desenvolver pessoalmente a atividade licenciada;
- XXIX – não vender bebidas alcoólicas nas proximidades de escolas, hospitais e repartições públicas;
- XXX – arcar com as despesas de água, luz, telefone e outras decorrentes da instalação e do uso do quiosque ou da atividade desenvolvida;
- XXXI – cumprir as normas de postura, de saúde pública, de segurança pública, de trânsito, de meio ambiente e outras estipuladas para cada tipo de atividade a ser exercida, nos termos da legislação específica.

Cláusula Oitava – Da Alteração

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

Cláusula Nona – Da Dissolução

A Autorização poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste Termo.

Cláusula Décima – Da Rescisão Unilateral

10.1 - O Distrito Federal poderá rescindir, unilateralmente, a Autorização, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo, da legislação de regência, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 4.257/2008 e em sua regulamentação.

10.2 – A rescisão unilateral poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo do Distrito Federal, mediante revogação deste Termo, sem que assista à Autorizatória o



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

Cláusula Décima Primeira – Do Débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Autorizatória para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo.

Cláusula Décima Segunda - Da Publicidade

A eficácia da Autorização fica condicionada a sua divulgação, pela Administração Regional, por meio da afixação em local de acesso público.

Cláusula Décima – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

Brasília, _____ de _____ de 2017.

Pelo Distrito Federal:

Pelo Autorizatório:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO VII

PRÉ-VISTORIA REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

1 - Dados do Ocupante

1.1. Nome: _____
1.2. Nacionalidade: _____ 1.3. Data de Nascimento: ____/____/____
1.4. RG: _____ 1.5. Org. Expedidor: _____
1.6. CPF: _____
1.7. Estado Civil: _____
1.8. Filiação: _____
1.9. Endereço: _____
1.10. Cidade: _____ 1.11. UF: _____ 1.11. CEP: _____
1.12. Telefone Fixo: _____ 1.13. Celular: _____
1.14. Email: _____

2 - Tipo de Ocupação (Escolher apenas uma opção)

2.1. Mobiliário Urbano:

2.1.1. Quiosque

2.1.2. Trailer

2.2. Situação:

2.2.1. Removido

2.2.2. Instalado

2.3. Atividade

2.4. Área da ocupação _____ m²

2.5. Localização _____ 2.6. Ponto de referência _____

2.7. Dias de funcionamento _____ 2.8. Horário de funcionamento: _____

2.9. Data da Instalação _____

2.10. Nº da licença de funcionamento _____



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nome:.....
Endereço:.....Telefone:.....
RG:..... Org.Exp.:.....CPF:.....
Área Excedente:..... m² Localização.....
Ponto de referência.....
Dias de funcionamentoHorário de funcionamento:.....
Nº da licença de funcionamento.....

DECLARO:

1. Que conheço os requisitos constantes da legislação vigente;
2. Que atesto o cumprimento da mesma;
3. Que atendo as normas de acessibilidade de pedestres e aos sistemas de circulação, as condicionantes ambientais, a legislação urbanística, a preservação de faixas de domínio de rodovias, as redes de infraestrutura e prestação de serviços públicos, a preservação de Brasília como patrimônio cultural da humanidade;
4. Estar ciente que declaração diversa da realidade:
 - a. constitui crime de falsidade ideológica;
 - b. sujeita a sanção penal, civil e administrativa;
 - c. sujeita as penalidades previstas na legislação de regência.

Brasília – DF,/...../.....

Assinatura do Declarante